



CIRCULAR Nº 16/25

29/08/2025

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais e Clubes

ASSUNTO: Filações Época 2025/2026

A Federação Portuguesa de Natação (FPN) informa que a nova época desportiva terá início conforme as indicações no quadro que se segue com as indicações das disciplinas, sendo que a plataforma FPNSystem estará disponível para as respetivas filiações. As filiações só serão processadas e aprovadas quando no envio das listagens de seguro vier agregado o respetivo comprovativo de pagamento, sem o qual não serão as mesmas consideradas válidas.

Datas de início	Disciplinas
01 de setembro 2025	Polo Aquático
15 de setembro 2025	Natação Pura, Natação Adaptada, Natação Artística, Natação Master, Saltos
07 de outubro 2025	Águas Abertas

Quadro 1 - Calendário Início de Época 2025-2026

Para a presente época desportiva é obrigatório a introdução/preenchimento dos seguintes campos na plataforma FPNSystem a **todos os agentes desportivos: Nome Completo, Número de Contribuinte - NIF, Número de identificação** (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Passaporte ou outros), **Sexo, Morada, Fotografia Atualizada** e o **Exame Médico Desportivo Válido**. Todos os documentos/elementos acima referidos e o respetivo preenchimento dos campos no FPNSystem são necessários para as novas filiações e, igualmente, para as revalidações.

Relativamente aos atletas menores encontra-se disponível o **formulário** da FPN, relativamente ao Consentimento Informado para a filiação da prática desportiva, a autorização do controlo antidopagem e a autorização da utilização dos dados pessoais, este último à luz da legislação em vigor, intitulado como **Anexo 1 – Declaração do Consentimento Informado**. Os restantes agentes desportivos deverão preencher o formulário no âmbito do processo de filiação designado por **Anexo 2 – Declaração Consentimento Informado**.

O cartão FPN, sendo **peçoal e intransmissível**, é de uso obrigatório em todas as competições do calendário nacional, **com a validade na presente época desportiva**, para todos os agentes desportivos,

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS





onde se incluem, **treinadores, dirigentes, técnicos de saúde, árbitros e atletas**, devendo ser apresentado a quem o solicite, tais como, o Staff credenciado pela FPN, árbitros e Diretores às Provas. Cada Agente Desportivo poderá fazer o download do respetivo cartão através da plataforma <https://fpnsystem.fpnatacao.pt/>, conforme o novo layout apresentado em anexo, após as condições acima descritas estarem conformes. O cartão poderá ser apresentado no formato eletrónico ou impresso em papel com a zona de código do **QR CODES** devidamente preservada.

Informa-se que os agentes desportivos portadores de dispositivos de monitorização contínua de insulina deverão anexar na Plataforma FPNSystem (Certificado Dispositivo Médico Insulina), a declaração ou atestado médico onde conste a utilização do respetivo dispositivo.

Mais se informa, reiterando, que a FPN pode solicitar fotocópia do Cartão de Identificação, como v.g., o Cartão de Cidadão (C.C.), e exigir a apresentação do C.C. para efeitos de filiação, uma vez que a lei não proíbe essa exigência. Refira-se que o que a lei expressamente proíbe é a retenção ou a efetivação de fotocópia do C.C. sem autorização do seu titular, pelo que, no ato da entrega de documentação, para efeitos de filiação, o C.C. pode ser conferido pela FPN e devolvido ao seu portador.

Pela FPN

Miguel Arrobas
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS

